PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI N° 2.106, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2071, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2071, de 21 de outubro de 2021 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1°. Fica denominada Rua Nírio Poubel Gonçalves, a Rua 4, situada no Loteamento Monte Alto I, de propriedade do Sr. Antônio Alves de Souza, em Divino/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 23 de junho de 2022

Carlos Roberto Rocha

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO Publicado por afinação em 310/08/2

conforme Artigo nº 94 da Lei Organica Municipal

Ass: de responsável